Lei n.: 0584/63

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1964.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A receita do Município de Divinópolis,para o exercício de 1964 e orçada em Cr$150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação.

Art. 2º A despesa do município de Divinópolis para o exercício de 1964 e fixada em Cr$150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação.

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite máximo de 30 (trinta) por cento sobre o total da receita prevista bem como a fazer operação de crédito (até o limite) por antecipação da receita até 1/4 da receita orçada nesta lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor no dia 01 de janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 11 de novembro de 1963

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.958 de 17/11/1963